

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/CMGM/13

29 DE AGOSTO DE 2013.

“AUTORIZA O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS COM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de bens móveis públicos com o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os bens móveis públicos adquiridos através de recursos próprios e alvo do presente Projeto de Resolução, constituem-se em:

Quant. Descrição do bem Nº Reg.

- 01 Ar Condicionado marca Consul - 12.000 BTUS 079
- 01 Ar Condicionado marca Consul - 18.000 BTUS 297
- 01 Ar Condicionado marca Elgin - 10.000 BTUS 650
- 01 Ar Condicionado marca Elgin - 18.000 BTUS sem registro
- 01 Ar Condicionado marca Consul - 8.000 BTUS, série P2EG300151
- 01 Motocicleta M. Honda tipo XR 250 Tornado, ano 2008, cor preta a gasolina, Chassi 9C2MD34008RO13275, registro 840, Placa NDM-0152,
- 01 Fogão Dako 04 bocas, registro 553.

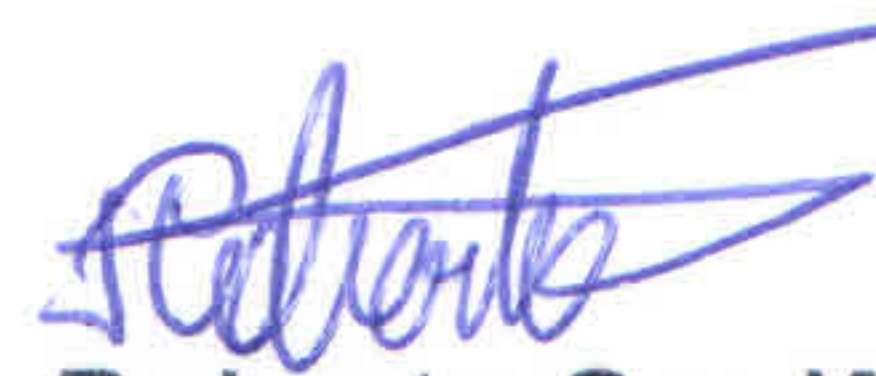
Art. 3º - Toda e qualquer manutenção que se fizer necessária dos referidos equipamentos serão custeados pela Cessionária considerando que todos os bens cedidos constituem-se de móveis usados.

Art. 4º - O prazo de vigência desta Cessão de Uso será por prazo determinado com término em 31/12/2014.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria das Comissões, 29 de agosto de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente/CMGM/RO


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente/CMGM/RO


Cleb José de Freitas
1º Secretário/CMGM/RO